## DECRETO Nº 4.787, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 75.541,00 – (Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23. DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.541,00 –(Setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será na forma estabelecida no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art.3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2.024

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.787, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPERÁVIT
02.400.041220010.1.008000	1887	4490.52.00	289901	0,00	75.541,00
Totais em R\$		A)	-	1. 1.	75.541,00

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO

> FUELICADO EM 18/19/24